

Primaveras, Tribunais e Dólares: uma análise panorâmica das crises políticas na América Latina (1990-2020)

Pedro Borba¹

O objetivo deste texto é analisar as crises políticas na América Latina nas últimas três décadas, período em que a democracia liberal se tornou regime político prevalecente na região. O tema recebeu nova atenção em função da turbulência recente na política latino-americana, que ressuscitou o argumento da ingovernabilidade do presidencialismo, quando não de um regime democrático. Com efeito, essa turbulência responde, nos últimos cinco anos, pela derrubada precoce de presidentes na Guatemala (2015), Brasil (2016), Peru (2018) e Bolívia (2019), além de impasses prolongados em Honduras, Venezuela e Nicarágua. Em 2019, houve manifestações populares de grande escala no Chile, no Equador, na Colômbia, no Haiti, e em menor grau no Paraguai, no Panamá e no Brasil, recolocando no radar as resistências populares e lutas instituintes por direitos em meio ao giro eleitoral conservador na última década. No caso chileno, a insurgência desencadeada pela elevação dos preços do transporte público deflagrou o país a tal ponto que precipitou um processo constitucional, que porá termo à carta outorgada pela ditadura militar em 1980.

A Ciência Política tem produzido um corpo sistemático de análise sobre as crises institucionais latino-americanas, em especial no que tange à interrupção de mandatos presidenciais (Hochstetler, 2007; Marsteinstredet & Bertzen, 2008; Pérez-Liñán, 2000, 2007; Souza, 2013, 2016; Valenzuela, 2004). Mais amplamente, houve nos anos 1990 um pessimismo generalizado com a adoção de regimes presidenciais pela rigidez de seu processo político (Linz, 1990). O

¹ Professor da Universidade Estadual de Londrina (UEL) e doutor em Ciência Política pelo IESP/UERJ. Contato: pedroborba.cp@gmail.com.

mandato independente do executivo também foi objeto de desconfiança pela “altíssima concentração da responsabilidade pelos resultados no presidente”, o que levaria a uma dinâmica de delegação direta com oscilações abruptas de popularidade (O’Donnell, 1991, p. 33). A frequência com que os mandatos presidenciais foram interrompidos por quebras de confiança, especialmente por escândalos de corrupção e protestos populares, concorria ao “argumento de que o presidencialismo sul-americano tende ao colapso” (Hochstetler, 2007, p. 41). Para cobrir suas próprias vulnerabilidades, os presidentes acabavam embutindo traços plebiscitários de legitimação que viriam a minar as instituições democráticas que os elegeram (Valenzuela, 2004).

Há dois pressupostos frequentes na análise institucionalista das crises políticas que convém explicitar por seus desdobramentos problemáticos. O primeiro é que as crises são eventos independentes entre si, até certo ponto homogêneos. Esse pressuposto se apoia implicitamente sobre o que Sewell Jr. (2005) chamou de “temporalidade experimental”: as crises concretas são recortadas e convertidas em unidades amostrais para aferir seus determinantes. Esse recorte faz com que as crises sejam percebidas como o reverso da democracia enquanto regime, isto é, como uma condição isolada de anormalidade. O segundo pressuposto desdobra o anormal como disfuncionalidade, como contrapartida negativa ou patológica da boa operação institucional da representação política. Esse pressuposto funcionalista negligencia a ambiguidade do termo, já que a irrupção de crises, se sabidamente já produziu derrocadas autoritárias, foi também recurso de resistência popular contra o sequestro elitista do estado, via estelionato eleitoral, corrupção e autoritarismo. A história latino-americana dos últimos trinta anos oferece exemplos suficientes de ambos os casos.

O argumento aqui não toma uma leitura normativa da democracia liberal para avaliar seus desvios e vulnerabilidades, a serem expostos em momentos críticos, mas parte das crises para reavaliar a democracia realmente existente. Para tal, procede um levantamento da ocorrência desses episódios em 15 países latino-americanos entre 1990 e 2020. Como outros analistas já observaram, uma característica saliente do período é que, não obstante a gravidade ou a duração das crises políticas registradas, há resiliência considerável do arcabouço

institucional, que eventualmente se fortalece com esses episódios (Marsteinstredet & Bertzen, 2008; Pérez-Liñán, 2007). Mesmo quando a crise implica violência, destituição de governos ou paralisia decisória, a tendência geral foi, em seu desfecho, a restauração os procedimentos formais da democracia representativa, que se mantém como referência de legitimidade. Esse resultado aparentemente paradoxal, condensado especialmente à luz da experiência da década passada, é então nosso ponto de partida. Ao invés de perguntar o que isso diz sobre a dinâmica das crises políticas recentes, interessa sobretudo responder o que esse paradoxo revela sobre o consenso aparente em torno da democracia liberal.

A segunda proposição é que, através de uma abordagem panorâmica, as crises revelam as formas contemporâneas de intervenção sobre a dinâmica do sistema político, capazes de levá-lo à inoperância momentânea. A primeira delas é a eclosão relativamente acelerada de protestos multitudinários com identidade cidadã, oposicionista e popular, com força suficiente para travar os canais usuais de negociação pela pressão urgente das ruas. A segunda é a intervenção de órgãos de controle tendo por base a primazia da lei sobre a política, que, em determinadas circunstâncias, podem ensejar um impasse. Por fim, há interferência informal sobre a dinâmica representativa resultante do poder de veto dos investidores ou, em outras palavras, da suscetibilidade da política ao risco de estrangulamento externo das economias latino-americanas. Esquemáticamente, iremos tratar essas três formas de intervenção como “primaveras”, “tribunais” e “dólares”.

Objeto de diversos estudos anteriores, a incidência das primaveras, dos tribunais e dos dólares não só nos ajuda a compreender as situações de crise política na região, mas nos instiga a ver a democracia liberal para além da triangulação essencial entre partido, cidadão e órgãos representativos. Desde Weber e Schumpeter, reputamos essa triangulação ao cerne do jogo político nas modernas democracias de massa. Tratar genericamente as interferências sobre ela como distúrbios antidemocráticos perde de vista as visões concorrentes, e mesmo incompatíveis, de democracia que se chocam nas crises impulsionadas por protestos multitudinários, por órgãos de controle e pelo comportamento dos investidores. Nesse sentido, e seguindo a sugestão original de Carl Schmitt, poderíamos ler as situações críticas não como uma aberração, exótica ao curso

regular da norma, mas como uma oportunidade para desvelar certas realidades que permanecem subreptícias sob a normalidade.

O artigo desenvolve essa proposta em três etapas. A primeira esclarece o uso do termo crise e a forma como se procedeu o levantamento dos episódios a partir de um critério fundamentalmente contextual. A segunda etapa analisa com maior detalhe o papel das mobilizações populares, das instituições independentes de controle e do estrangulamento externo como “interventores desarmados” sobre o sistema político. Como consequência, é possível observar as crises não como eventos isolados, mas capazes de tecer conexões anteriores e posteriores através, por exemplo, do efeito de exemplaridade e contraexemplaridade. A terceira etapa é transpor o efeito das primaveras, dos tribunais e dos dólares para uma reflexão contrafactual sobre a democracia liberal, buscando refazer os laços entre a irrupção do excepcional e a vigência da regra.

A Crise Política como Exceção

Há mais de meio século, o historiador alemão Reinhart Koselleck elaborou o argumento de que a crise não é uma irrupção circunstancial, mas sim condição constitutiva da sociedade moderna, ou seja, faz parte da forma como ela organiza a política, a moral e o transcurso do tempo histórico (Koselleck, 1999). A modernidade abriu uma crise que nunca foi exatamente resolvida. Diante desse marco, qualquer tentativa de conceptualização inevitavelmente perde em coerência. Delimitar e definir uma conjuntura específica de “crise” implica algum grau de arbitrariedade, mas tal sacrifício é necessário para uma sociologia política ser possível (NETSAL, 2017). Em termos gerais, o estudo das crises políticas se baseou em duas formas de análise. A primeira atribui a ocorrência de crises à operação de processos sociais mais amplos, como foi a análise de Tocqueville (1997) sobre a Revolução Francesa ou a de Samuel Huntington (1968) sobre a instabilidade no Terceiro Mundo. A tese de Guillermo O’Donnell (1996) sobre o aparecimento de estados burocrático-autoritários igualmente segue essa chave de explicação processual, na medida em que a crise é ponto de confluência histórica de determinadas tendências de desenvolvimento. Por ser impelida por



transformações estruturais, a crise política assim entendida não pode ser resolvida meramente pela restauração da rotina institucional anterior.

A segunda forma privilegia a autonomia do evento crítico, o que em larga medida assimila a análise institucional. Dessa maneira, por manobras contingentes e incentivos específicos, os atores produzem uma situação atípica de deflagração da disputa com rumos indeterminados. As crises não são parte ou ápice de uma narrativa mais ampla; elas são a própria narrativa. Quaisquer processos de mudança social são irrelevantes ou remotos perante a interação estratégica dos protagonistas da crise política, que é, do ponto de vista analítico, uma unidade autocontida.

As análises do primeiro tipo, baseadas em processos abrangentes, se tornaram mais escassas nas últimas três décadas conforme perderam força o marxismo e as teorias da modernização. Na América Latina, a remissão dos episódios de crise a processos tendenciais ainda se pode identificar, ainda que matizada, na agenda sobre transição e consolidação democrática (Vitullo, 2001). Disso derivaria a hipótese de que a recorrência de crises políticas fossem sintomas de um período transitório a ser superado progressivamente. Essa hipótese ganhou nova tonalidade com o ciclo eleitoral de governos de esquerda nos anos 2000. Se os anos 1990 foram marcados por crises suscitadas por guinadas neoliberais, seria plausível que a prevalência de agendas redistributivas atacasse as raízes da instabilidade (Silva, 2011; Souza, 2013). No entanto, a posterior derrocada desse ciclo revelou não só o reaparecimento de crises institucionais profundas, mas também do estelionato eleitoral para implementar programas de austeridade.

Diante disso as crises latino-americanas parecem desprovidas, em seu conjunto, de uma conotação tendencial clara. Em casos particulares, é usual que elas inspirem, por sua própria natureza, análises processuais retrospectivas, como já observou Pérez-Liñán (2007): a eclosão do conflito agudo é decomposta e analisada a partir da extrapolação ou culminância de tendências previamente já em curso. Afóra os casos particulares, a tentativa de estabelecer explicações processuais para as crises latino-americanas contemporâneas perdeu força, além das razões teóricas, pela própria divergência de trajetórias na região.



Em boa medida pelo crescimento da abordagem institucional, a análise centrada no evento crítico se tornou predominante. Para organizar a aproximação empírica, utilizaremos uma definição desse tipo: uma crise política envolve as *circunstâncias excepcionais em que a rotina institucional é bloqueada, fazendo com que o acirramento do conflito eleve também a incerteza a respeito dos resultados possíveis*. Como frisou Tilly (1978), há uma distinção relevante entre uma situação revolucionária e resultados revolucionários, o que *mutatis mutandis* vale para as crises políticas em geral. Mais do que avaliar retrospectivamente as transformações resultantes, é preciso ter em conta o interregno decisivo entre a abertura de possibilidades e o desfecho de um evento crítico.

Para tornar o critério mais apurado, tomou-se como referência inicial a efetivação ou possibilidade concreta de interrupção precoce de mandatos presidenciais entre 1990 e 2020. A seguir, excluiu-se os casos de interrupção por causas ordinárias, como a renúncia de Hugo Banzer na Bolívia (2001), então vítima de câncer. A seguir, foram adicionados casos em que, mesmo sem risco imediato ao mandato presidencial, é possível identificar circunstâncias excepcionais de estremecimento da ordem política. Tal foi o caso, por exemplo, da escalada da guerra civil colombiana após o estabelecimento de uma zona desmilitarizada no sul do país em 1998 (Tokatlián, 2006; Valencia, 2005). Embora a fracassada negociação de paz com as FARC tenha arruinado a popularidade de Andrés Pastrana, seu mandato não esteve em risco direto; ainda assim, o rumo da guerra abriu uma janela de possibilidades tão ou mais extremas para o país e seus vizinhos. Nessa mesma rubrica se inclui a insurreição do Exército Zapatista de Libertação Nacional em 1994, que, por não ameaçar seriamente uma interrupção de mandato presidencial, é geralmente desconsiderada na catalogação das crises. No entanto, os eventos em Chiapas (e sua repercussão nacional e internacional) abriram uma ruptura de outra natureza na política mexicana que, confluindo com a quebra do peso e o assassinato de Donaldo Colossio no mesmo ano, abriram radicalmente o horizonte de possibilidades.

A definição contextual significa que os episódios não podem ser avaliados por um critério formal estanque, como a queda do presidente ou o amplo emprego de violência, mas pelo efeito que produzem em seu contexto político.

Em casos de guerra civil, como ocorreu na América Central, no Peru ou na Colômbia, o uso da violência política pode não ser critério suficiente para distinguir uma crise. Em governos autoritários como o Peru de Alberto Fujimori, as medidas de exceção são sinais da operação regular do sistema político, e não de sua instabilidade. Essa avaliação contextual sem dúvida abre margem para discricionariedade, já que há inúmeros casos limítrofes, alguns dos quais iremos comentar em seguida. Desde já, é importante esclarecer que a atenção à fissura das rotinas institucionais implica que uma crise só adquire sentido diante de seu contexto prévio.

Vale lembrar que a literatura sobre crises dedica pouca ou nenhuma atenção ao problema da duração, de modo que os levantamentos disponíveis têm por regra elencar os casos só como unidades (Hochstetler, 2007; Marsteinstredet & Bertzen, 2008; Pérez-Liñán, 2007; Souza, 2016; Valenzuela, 2004). Pela presunção de independência relativa entre a abertura e o desfecho da crise, alteramos esse procedimento metodológico. A medida de duração utilizada foi semestral, o que confere uma aproximação razoável. De fato, há exemplos de crises em períodos curtos e alta intensidade: a rebelião policial no Equador em 2010 transcorreu em cerca de duas semanas e ameaçou afastar à força Rafael Correa do cargo. A deposição de Fernando Lugo no Paraguai (2012), ícone do chamado “neogolpismo”, teve tramitação incrivelmente célere, sacrificando o direito de ampla defesa do presidente em nome da imediata recomposição da rotina institucional. Seria possível objetar que nesses casos o semestre seja medida inadequada. Por outro lado, a escala semestral permite igualmente projetar crises mais prolongadas com seus desenvolvimentos internos, como, por exemplo, o ciclo de lutas antineoliberais na Bolívia entre 2000 e 2005. Entremeada por eleições presidenciais e municipais, duas quedas presidenciais (Sánchez de Lozada em 2003 e seu vice Carlos Mesa em 2005), seus reequilíbrios foram precários e provisórios. Nesse caso, isolar os picos de tensão social perde de vista a dinâmica de conjunto: o desfecho da crise política iniciada com a “guerra da água” em 2000 é melhor compreendido se situado no encaixe entre o plebiscito sobre a nacionalização do gás e a eleição de Evo Morales em 2005, quando os movimentos populares, sindicais e indígenas atingem novas conexões

com a política institucional sob a insígnia da refundação nacional (Cunha Filho, 2018, p.263-273; Silva, 2013; Pannain, 2018).

As dificuldades relacionadas à duração se misturam com a determinação, nem sempre cristalina, do início e do fim de uma crise política. Nesse sentido, não se pode supor que há um desfecho na crise quando desaparece a razão de sua eclosão. Precisamente porque há uma margem de indeterminação no curso dos eventos, esse critério intuitivo pode ser traiçoeiro: no exemplo acima, a vitória da mobilização popular contra a privatização da água em Cochabamba, em abril de 2000, não enquadra bem um desfecho da crise por ela desencadeada. Dessa forma, a delimitação mais coerente para uma crise política corresponde ao restabelecimento da operacionalidade do sistema político como núcleo decisório, controlando o grau de incerteza e beligerância. Esse restabelecimento pode tanto democratizar como desdemocratizar os termos pelos quais as decisões são produzidas e implementadas. De igual maneira, esse restabelecimento pode exigir maiores ou menores mudanças com relação ao *status quo ante* conforme for a profundidade da crise, isto é, a gravidade do bloqueio que ela impõe à rotina institucional. Essas ressalvas poderiam ser eventualmente afiadas como novas hipóteses, mas isso extrapolaria os limites do presente argumento. Por ora, interessa demarcar a duração como um atributo descritivo.

Para ilustrar as dificuldades inerentes aos limites iniciais e finais de cada caso, vale observar a situação recente na Guatemala. O pivô da crise foi a Comissão Internacional contra a Impunidade na Guatemala (CICIG), constituída em 2006 pela cooperação entre agências guatemaltecas de investigação e as Nações Unidas. Com efeito, a atuação da CICIG produziu diversas investigações de impacto na década de 2010, ao implicar figuras de alto escalão governamental em crimes de corrupção, fraude e até crimes violentos. Assim, há um efeito cumulativo em que é difícil discernir exatamente quando inicia a crise política no país, ela própria infundida em um quadro de segurança pública em deterioração por razões múltiplas (Brannun, 2019).

Nesse cenário, definiu-se como momento de ignição o primeiro semestre de 2015, quando a CICIG atingiu frontalmente o presidente em exercício Otto Pérez Molina, implicado em um esquema de fraude aduaneira conhecido como “A Linha” (Ives & Guimarães, 2016). O escândalo inflamou um ciclo de protestos

de rua sob o mote digital de *#RenunciaYa*, iniciado em 25 de abril (Torres, 2015). A queda do mandatário às vésperas da eleição presidencial parecia oferecer uma oportunidade de reequilíbrio, catapultando um político jovem e *outsider*, identificado com os protestos e comprometido com o mandato da CICIG. Esse compromisso foi curto à medida em que Jimmy Morales, figura carismática da nova direita, foi ele próprio alvo de investigações sobre o financiamento de campanha, recolocando o impasse entre a CICIG e o sistema político guatemalteco.

O desfecho da crise, portanto, parece mais claro no segundo semestre de 2017 quando Morales decide encerrar o mandato da Comissão à revelia da Corte Constitucional e das manifestações de rua. Ainda que essas manifestações não tenham se encerrado, é plausível afirmar que, a partir deste ato de soberania de Morales, que acabaria por pulverizar sua popularidade, mas o aproximar das elites econômicas guatemaltecas, o sistema político começa a se reorganizar e reerguer diques para sua operação, pavimentadas com a eleição presidencial de 2019 (Álvarez Aragón, 2020; Brannun, 2019; Calderón Castillo, 2019). Aqui, uma dificuldade adicional de trabalhar com o tempo presente é presumir quão estável virá a ser esse reequilíbrio; quiçá um novo abalo no futuro próximo nos faça reavaliar o período 2017-2019 não como desfecho, mas como flutuação interna na instabilidade originada pela devassa da CICIG contra a política institucional no país.

Em suma, como seria de esperar, delimitar a duração de uma crise acarreta um recorte nem sempre autoevidente. Na mesma linha, há um critério mínimo de intensidade que é igualmente de difícil aferição. Em razão do que percebeu Koselleck, é sempre mais fácil dizer que há uma crise do que o contrário. Ainda assim, há campanhas políticas de fôlego, com mobilização extensa da sociedade civil, que não necessariamente desencadeiam uma crise em seu bojo. Pense-se, por exemplo, na campanha vitoriosa contra a lei de privatização das empresas públicas no Uruguai em 1992, ou na recente “primavera colombiana” de 2019. No Brasil, vale considerar o contraste entre a mobilização pelo “Fora Collor” (na qual há um bloqueio institucional que leva à renúncia do presidente) e pelo “Fora FHC” (1995-1996), que, embora mais duradoura, nunca emparedou ou paralisou o sistema político. Essa distinção estipula um critério mínimo de intensidade.



O mesmo vale para o uso político das corporações armadas do estado, fenômeno quase imediatamente identificado como crise política por inúmeras razões históricas. Para transpor esse critério de intensidade, vejamos exemplos contrastantes: de um lado, os casos de Peru (1992) e Guatemala (1993), de outro o recente episódio de incursão militar no parlamento de El Salvador (2020). O caso do autogolpe de Fujimori em 1992 é, nessa rubrica, exemplo claro de crise política com protagonismo do Exército e das polícias. Curiosamente, os levantamentos empíricos baseados na interrupção de mandato presidencial são levados ou a omitir o caso peruano, ou a identificá-lo em novembro de 1991, quando o Senado tentou sem sucesso depor Fujimori, menosprezando o crucial, a saber, a escalada autoritária com que o presidente responderia à crise. Um movimento similar foi tentado em 1993 na Guatemala. O presidente Antonio Elías Serrano, inspirado pelo precedente peruano, tentou um autogolpe conhecido como *Serranazo*, mas foi frustrado pela firme resposta doméstica e internacional. Ambos os casos, não obstante seus desfechos distintos, transitam em um grau de abalo grave da rotina institucional que os separa de turbulências pontuais nas relações civis-militares.

Em fevereiro de 2020, em uma manobra de claro viés autoritário, o presidente de El Salvador Nayib Bukele adentrou o Congresso acompanhado de soldados armados e oficiais de alta patente para exigir que fosse votado seu projeto para a área de segurança pública, principal plataforma de sua campanha. A forma do episódio atraiu enorme atenção, mas foi mais dramática do que seu conteúdo. Ao final, Bukele estava mais interessado em uma performance de liderança forte que lhe permitisse redirecionar a agenda política do país em um momento em que surgiam pautas adversas para seu governo (Lemus, Martínez & Martínez, 2020). Ora, pelo perfil de Bukele, não há garantia contra uma deriva autoritária à frente (El Salvador se encontra em estado de emergência pela pandemia de Covid-19), mas parece excessivo considerar a manobra de fevereiro como uma crise política. No limite, vale lembrar que nem todo processo de desdemocratização é consequência direta de uma crise.

Em síntese, seja em termos de duração ou intensidade, é preciso estabelecer critérios de distinção das crises políticas latino-americanas, centrando-se na excepcionalidade do evento diante de seu contexto. Com isso,

formamos um conjunto heterogêneo de 37 casos em que as instituições políticas estiveram sob alta pressão nos últimos trinta anos de hegemonia da democracia liberal na região (ver Tabela 1). Nosso próximo passo é reavaliar esse conjunto através do significado que tiveram os “interventores desarmados” sobre a arena política, as “primaveras” nas ruas, os julgamentos políticos e o risco de colapso cambial. Mais do que recorrências periódicas ou espasmos patológicos, essas gramáticas de intervenção foram disputando espaço no campo semântico da democracia.

Tabela 1 - Crises políticas na América Latina, 1990-2020

Argentina	Currallito (2001-2003)
Bolívia	Guerras populares contra o neoliberalismo (2000-2005); Separatismo oriental (2008); Derrubada Evo Morales (2019-2020)
Brasil	Derrubada Collor (1992); Mensalão (2005-2006); Crise do Lulismo (2013-2016); Impasse de Bolsonaro (2020)
Chile	Revolução <i>Pinguina</i> (2006); Inverno Chileno (2011); Revolução dos 30 Pesos (2019-2020)
Colômbia	Processo 8000 (1995-1996); Escalada Guerra Civil (1998-2002)
El Salvador	-
Equador	Impugnação de A. Bucaram (1997); Destituição de J. Mahuad (2000); Destituição de L. Gutiérrez (2005); Sublevação policial (2010); Outubro Plebeu (2019)
Guatemala	Serranazo (1993-1994); CICIG (2015-2017)
Honduras	Deposição Zelaya (2009); MACCIH e crise eleitoral (2017-2019)
México	Levante Zapatista (1994-1996); Crise eleitoral (2006); Ayotzinapa (2014);
Nicarágua	Crise de abril (2018-2019)
Paraguai	Tentativa de Golpe de Oviedo (1996); Março Paraguaio e Campanha Oviedista (1998-2003); Destituição Fernando Lugo (2012); Segundo Março Paraguaio (2017)

caso-limite em função da convivência das forças policiais e militares. Ainda quando houve participação das corporações armadas, uma vez forçada a interrupção do mandato, a crise foi encaminhada por meio dos procedimentos constitucionais da democracia liberal, através da linha sucessória e do calendário eleitoral.

É preciso parcimônia para apreender essa mudança, que é uma inflexão de grau. Isso não significa o apaziguamento geral das relações civis-militares, nem muito menos a proscricção da violência política. O que está em jogo é que, pelo esmaecimento dos mecanismos históricos de intervenção armada sobre o sistema político, sobressaíram formas “desarmadas” de impelir e legitimar a mudança. O caráter desarmado aqui não é necessariamente uma descrição literal, já que a violência é componente assíduo em situações de crise. O que parece distinguir o período atual é que os três mecanismos fundamentais de tomada do poder pela força, os golpes militares, as invasões estrangeiras e as insurreições armadas de base faccional ou regional, estão em notável desuso, fazendo com que a violência seja antes um subproduto ocasional da situação de crise. Nesse sentido, para compreender as democracias latino-americanas nos últimos trinta anos, não basta apontar a escassez de golpes, guerras e revoluções, mas deve-se atentar para como sobressaem formas diferentes de suspensão da ordem. É nessa chave que tentaremos decifrar, nas seções seguintes, o significado das primaveras populares, dos órgãos de controle e dos movimentos silencioso dos investidores.

“Primaveras” e o Triunfo Espontâneo do Povo

Há mais de meio século, um livro decisivo do historiador britânico George Rudé instigou os especialistas a estudar a multidão “não como uma entidade abstrata, mas como um fenômeno histórico vivo e multifacetado” (Rudé, 1991 [1964], p. 14). Com efeito, esse fenômeno permanece atual, igualmente vivo e multifacetado, embora suscitando os mesmos estereótipos que Rudé procurava combater. Embora suas origens sejam sabidamente anteriores, o termo “primavera” ganhou uso disseminado na última década para lidar com multidões autoconvocadas do mundo árabe ao Chile, da Ucrânia à Turquia ou Hong Kong. De certo modo, a expressão oferece uma descrição provisória de um fenômeno

ainda não bem apreendido. Como tal remete genericamente à irrupção, até certo ponto abrupta e heterogênea, de grandes movimentos de rua, por fora dos canais institucionais de mediação e representação. Esses movimentos, embora carregando aspectos singulares, por suas práticas e recursos organizativos, ao mesmo tempo se reapropriam do imaginário de soberania popular, uma das âncoras da política moderna (Bringel & Pleyers, 2017; Gerbaudo, 2017: 89-112).

É bastante conhecido o papel dos protestos populares massivos na deposição de presidentes na América Latina no ciclo de redemocratização iniciado em 1979. Em fevereiro de 1989, o confronto aberto nas ruas de Caracas foi uma espécie de marco inicial na luta popular contra o neoliberalismo. O então presidente Carlos Andrés Pérez teria sua popularidade irreversivelmente debilitada e cairia anos mais tarde. À mesma época, o processo de *impeachment* de Fernando Collor no Brasil também atingiu seu clímax sob a pressão das ruas, com o movimento dos “caras pintadas”. A certa altura, esse roteiro era tão familiar que os movimentos sociais foram classificados como “o poder moderador dos novos regimes civis” (Hochstetler, 2007, p. 14) e os “os principais defensores da soberania popular” (Souza, 2013, p. 227).

Convém, ainda assim, estabelecer uma fronteira nos conceitos. Movimentos sociais designam coletividades que mantêm ligações contínuas e compartilham alguma projeção política de si e do mundo. Movimentos sociais são, pois, formas associativas específicas. O que mais frequentemente se trata por “primavera” não possui esse nível de articulação, primando antes pelo descentramento e pela efemeridade. Não resta dúvida que movimentos sociais (bem como partidos políticos e outras organizações) podem ter papel decisivo, e em geral o tem, na deflagração desse tipo abrangente de mobilização da sociedade, mas isso em si não os equivale. Nesse sentido, mais do que certa duração temporal, a “primavera” tem um caráter excepcional, disruptivo. Seu contágio transborda, em uma conjuntura aguda, a base associativa prévia.

Para a discussão sobre crises políticas, esse transbordamento massivo tem se mostrado decisivo. É interessante notar que não há apenas um contágio instantâneo entre grupos sociais até então desarticulados, mas também há contato indireto com outras experiências semelhantes de ativação multitudinária. O *Caracazo* de 1989 foi inúmeras vezes recontado, lembrado e reconhecido pelas

lutas antineoliberais na América Latina, transbordando aquele dia particular para atingir uma memória social de potência popular pela ocupação das ruas. Não raro, esse encadeamento não é só simbólico, mas se inscreve na própria trajetória das pessoas e organizações que os protagonizaram, como ocorre claramente, por exemplo, nas jornadas de luta de 2006, 2011 e 2019 no Chile (Cortés, 2020). A metáfora da erupção vulcânica, como Alexis Cortés a usa, remete não só ao caráter explosivo e súbito do evento, mas também ao sedimentos que são formados em seu rescaldo.

Além disso, vale indicar que esses encadeamentos são possíveis também em dinâmica sincrônica em diferentes países, como se viu pela interação contínua entre a crise política no Brasil e na Venezuela a partir de 2013. Os movimentos oposicionistas nesses países fortaleceram-se mutuamente como espelhos de uma luta comum, estabelecendo analogias simbólicas e contatos diretos. Os protestos convocados pelo candidato derrotado Henrique Capriles após as eleições de abril de 2013, questionando a idoneidade do processo eleitoral, foram a abertura de um encadeamento de manifestações de rua lideradas pela direita latino-americana. Desnecessário lembrar, a analogia com a Venezuela foi uma das principais ferramentas retóricas da direita brasileira para deslegitimar o governo do PT e sua longa predominância eleitoral.

Essa inflexão à direita é talvez a principal incógnita no tratamento das “primaveras” como intervenção desarmada sobre o sistema político. No caso das lutas antineoliberais que ganharam força nas décadas de 1990 e 2000, o caráter progressista e popular dos protestos de massa se contrapunha a um sistema político elitista e conservador. O transbordamento dos movimentos sociais e dos partidos de oposição em grandes insurreições cívicas estabeleceu uma gramática de intervenção sobre a política institucional. Em outras palavras, por meio de sucessivas crises políticas e seus efeitos-demonstração, estabeleceu-se nos novos regimes democráticos o “povo” enquanto potência, sem depender para tal nem das instâncias institucionais de pressão nem da tomada violenta do poder. Na maior parte dos casos, as “primaveras” ao redor do mundo concorreram a esse sentido de democratização próprio aos movimentos sociais populares.

O giro latino-americano à direita trouxe a seguinte incógnita: as crises políticas a que precipitaram ativação são nesse caso também “primaveras”? De

saída, isso parece ofuscar dimensões cruciais da nova conjuntura: definitivamente não se pode negligenciar o uso da violência pela oposição na Venezuela e na Bolívia, e o ciclo de protestos que culminou com o impeachment de Dilma Rousseff possuía vínculos nítidos e estreitos com a política institucional. Mais importante, há uma diferença a manter entre a pressão por inclusão política e expansão de direitos, diante da urgência dos movimentos de direita de controlar a situação de crise restaurando e reforçando hierarquias sociais. A intervenção dos protestos populares após a eleição boliviana de 2019, além de não ser literalmente “desarmada”, também concorreu a um giro restaurador com consequências ainda em aberto. Isso adverte contra o risco de reificar a “multidão nas ruas” e considerar similares quaisquer casos de sua aparição.

Por outro lado, parece insuficiente resolver o problema simplesmente separando duas categorias diferentes e dicotômicas: enquanto “primaveras” seriam inerentemente progressistas, ao resto caberia outro nome, como “outono” ou golpe. Antes de tudo, existem ambiguidades empíricas. Na Nicarágua, a irrupção popular contra o governo sandinista de Daniel Ortega em 2018 teve como gatilho uma reforma regressiva do sistema previdenciário, imposta por decreto presidencial em abril, elevando a contribuição e reduzindo as aposentadorias. Quase que imediatamente, “se conformou em todo o país um movimento cívico, multitudinário, autoconvocado, em que participam numerosas organizações e grupos, alguns deles organizados durante a crise e outros, desde antes” (Cuadra Lira, 2018, s/p). A insurreição catalisou a compressão política no governo de Ortega, outrora parte do ciclo de governos de esquerda na América Latina, que estabeleceu estado de exceção em 2019 denunciando uma ameaça de golpe de estado. Embora haja nuances, não se pode estabelecer uma oposição rígida entre o “longo abril” na Nicarágua e a crise política em curso na Venezuela. Se ampliarmos o escopo e trouxermos à análise os casos recentes na Guatemala (2015-2017), Paraguai (2017) e Honduras (2017-2019), fica ainda mais difícil traçar a linha de separação. Justamente porque a multidão não é politicamente homogênea, e as crises políticas se definem pela indeterminação entre abertura e desfecho, não é fácil separar os casos de perfil progressista dos demais. É preciso, levando isso em conta, algum registro para essa imagem recorrente de um “movimento cívico, multitudinário, autoconvocado”.

O ponto fundamental é perceber como a intervenção imediata do povo ou da cidadania é uma potência que se constitui sobre a democracia, não porque essas intervenções tenham sido idênticas nos últimos trinta anos, mas precisamente porque percorreram trajetórias que variaram extremamente. No ciclo das lutas antineoliberais, a irrupção do povo contra o sistema político parecia encaixada a uma direção emancipatória. Na medida em que esse alinhamento posteriormente se esfumaça, também fica claro que o fenômeno é mais flexível e heterogêneo. O que a conjuntura atual demonstrou é que a direita é capaz de apropriar-se, à sua maneira, do lugar do povo como oposição independente, isto é, de estabelecer o que Laclau e Mouffe (1987) chamaram de “cadeia de equivalências” entre diferentes posições de sujeito, capaz, com isso, de transbordar sua base associativa prévia. O maior triunfo da direita venezuelana é capitalizar para si todas as formas de oposição ao governo de Maduro.

A rigor, é preciso conceber a multidão auto-organizada em uma “primavera” não como uma descrição empírica nem valorativa, mas como uma dimensão simbólica. O cerne dela é uma plataforma oposicionista em base cidadã, nacional e espontânea, capaz de prevalecer sem recorrer à negociação institucional ou à força. Que essa dimensão simbólica não seja fidedigna à sua realização empírica é secundário, porque todas as suas impurezas (confrontos físicos, conexões institucionais, interesses corporativos) acabam por ser acidentais. Uma perspectiva panorâmica sobre as crises latino-americanas mostra que a potência da multidão afirma sua excepcionalidade na medida em que apaga essas impurezas, e por isso é flexível a circunstâncias políticas tão diversas. Essa potência carrega um sentido de democracia baseada na vontade popular imediata, como efetivação real e concreta, por isso superior à mecânica formal das instituições e capaz de eventualmente paralisá-la. Em retrospectiva, esse tipo de intervenção popular nas crises políticas não constitui um fenômeno obsoleto nem unidirecional, mas sim vivo, em aberto em suas possibilidades: “tal como a sociedade mudou, também a multidão mudou com ela e, ao mudar, deixou seu legado às gerações posteriores” (Rudé, 1991 [1964], p. 289).

“Tribunais”: teoria e prática das instituições de controle

A preocupação com as instituições de controle nasceu geminada ao diagnóstico de hipertrofia das prerrogativas presidenciais nos novos regimes democráticos (O'Donnell, 1991). A vulnerabilidade socioeconômica que acompanhou o processo de democratização na América Latina acentuaria esse caráter delegativo e centralizador, sendo sobremaneira frágeis as instituições judiciais e burocráticas responsáveis por ancorar a prevalência da lei e um sentido de bem comum (O'Donnell, 1993). Desdobrando-se do tema das transições, emergia uma agenda sobre reforma da estrutura de estado para responder ao novo ambiente democrático, superando o legado autoritário para fazer da burocracia uma solução, e não mais um problema. Era necessária uma nova malha institucional para garantir formas independentes de eficiência, responsabilização e controle dos dirigentes para além da competição eleitoral.

As eleições livres asseguram, por definição, alguma forma de controle vertical dos eleitores sobre seus representantes eleitos. Em caso de atos deletérios ou corruptos por parte destes, é razoável esperar que a exposição negativa de mídia, as manifestações de oposição e a competição eleitoral estabeleçam mecanismos para essa responsabilização política. O que Guillermo O'Donnell levantou nos anos 1990 era que não bastava uma poliarquia ser democrática, ela exigia o “império da lei” como lastro da disputa (O'Donnell, 2004). Em poucas palavras, isso acarretava a isonomia legal de todos os cidadãos, a garantia de prerrogativas individuais e salvaguardas processuais, além da operação efetiva do sistema de distribuição de justiça em todo o território. Para O'Donnell, a ênfase dos analistas em poliarquias já institucionalizadas, onde o império da lei era um dado assegurado, obscurecia os principais dilemas que viviam os países latino-americanos pós-transição: “meu interesse pelo que chamo de *accountability* horizontal nasce de sua ausência” (O'Donnell, 2004, p. 27).

A definição formal de *accountability* horizontal é ligeiramente tortuosa, mas vale reproduzi-la na íntegra:

“a existência de agências estatais que tem o direito e o poder legal e que estão de fato dispostas e capacitadas para realizar ações, que vão desde a supervisão de rotina a sanções legais ou até o *impeachment* contra ações ou emissões de outros agentes ou agências de Estado que possam ser qualificadas como delituosas” (O'Donnell, 2004, p. 40).

Toda a malha de controle está vertebrada sobre a inibição do delito, ou seja, sobre o imperativo legal como base para a fiscalização entre burocracias no interior do aparato de estado. Consequentemente, “o direito e o poder legal” significa a autonomia relativa desses órgãos de controle, independentes com relação à cadeia de comando formada pelas maiorias eleitorais. O fortalecimento democrático exigia, então, o adensamento e capacitação de órgãos de investigação criminal, controladoria do orçamento, inteligência financeira, fiscalização de órgãos públicos e adjudicação imparcial e célere de conflitos.

Essa digressão à obra de O’Donnell dos anos 1990 se justifica porque o tema da *accountability* horizontal foi absorvido e disseminado pelo pensamento ortodoxo sobre a democracia na América Latina. O desenvolvimento de instituições de garantia do *rule of law* passou a ser eixo programático de organismos internacionais (FMI e Banco Mundial), organizações não-governamentais (como a *National Endowment for Democracy* e a Transparência Internacional) e mesmo agências de cooperação internacional do Departamento de Estado dos EUA, com o qual essas ONGs tem conexões próximas (Albuquerque, 2018). Nessa chave a democracia é traduzida a um novo vocabulário de governança, “boas práticas”, transparência, *accountability*, *compliance*, eficiência e, sobretudo, império da lei (*rule of law*). O combate à corrupção se torna um farol para a reforma do estado.

Nos primeiros casos de *impeachment* por acusações de corrupção (Collor no Brasil e Andrés Pérez na Venezuela), parece prevalecer a lógica da delegação irrestrita com responsabilização vertical identificada por O’Donnell. Os presidentes, no uso de suas prerrogativas cesaristas, avançaram políticas drásticas que arrasaram sua popularidade e sua credibilidade, criando um contexto de isolamento em que a improbidade administrativa apenas concorre ao desfecho da crise. No caso venezuelano, o impedimento exigiu inclusive algum malabarismo jurídico do Congresso, decidido a livrar-se do presidente diante da pressão popular e das duas quarteladas mal-sucedidas em fevereiro e novembro de 1992 (Pérez-Liñán, 2007, pp. 18-22 e 99-103). O mesmo enquadramento “delegativo” de adéqua à queda do presidente peruano Alberto Fujimori em 2000, após a revelação de esquemas de suborno e intimidação conduzidos pelo chefe da inteligência do governo. O efeito imediato da crise (a renúncia ocorre semanas

depois da publicação dos primeiros vídeos) reforça a ideia de que, mais do que intervenção dos órgãos de controle, a corrupção se processa pela responsabilização imediata do presidente.

Salvo melhor juízo, o primeiro caso de crise política com protagonismo dessas instituições foi o chamado “Processo 8000”, investigação criminal contra o presidente eleito Ernesto Samper do Partido Liberal colombiano. A acusação girava ao redor do recebimento clandestino de dinheiro do cartel de Cali para a campanha eleitoral de 1994, alavancada por gravações (“narco-cassetes”) obtidas pelo candidato derrotado, Andrés Pastrana. Com grande apoio midiático, o processo foi então liderado pela *Fiscalía General de la Nación*, órgão independente dentro do poder judicial estabelecido pela Constituição de 1991. A imprevisibilidade da crise foi potencializada pelas múltiplas e longevas conexões entre o estado colombiano e o crime organizado reveladas no curso da investigação, para as quais intercediam também membros da sociedade civil. Em 1996, contudo, a investigação formal contra o presidente foi arquivada na Câmara pela reorganização da maioria liberal, garantindo o mandato de Samper e impondo balizas aos rumos da crise política (Hinojosa & Pérez-Liñán, 2007).

Um segundo caso de relevo para a intervenção das instituições de controle sobre o sistema político foi o escândalo do “mensalão” no Brasil em 2005, que atingiria a cúpula do Partido dos Trabalhadores junto a políticos de inúmeros partidos. Mobilizados pelo tema da corrupção, atuaram em conjunto o Ministério Público, a imprensa e o Legislativo, que instaurou Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) à revelia da base governista. O transcorrer da crise incidiu diretamente sobre o pleito presidencial de 2006, já que o relatório final da CPMI e a primeira denúncia formal pela Procuradoria-Geral da República foi lançada meses antes da votação. Nesse sentido, há um desfecho na conjuntura de crise com a reeleição de Lula em 2006, ainda que o processo penal do “mensalão” tenha transcorrido até 2012. O sufrágio da figura de Lula, eventualmente fortalecida, controlaria os rumos da ofensiva anticorrupção contra o PT. De uma circunstância excepcional com elevada incerteza o tema passaria ao repertório ordinário da oposição.

Em retrospectiva, é interessante observar como, tanto na Colômbia como no Brasil, a corrupção revolvida pela fricção interna ao sistema político abre uma



cunha para o engajamento das instituições de controle; entretanto, a capacidade de recomposição das instituições representativas é decisiva para o manejo da crise, seja pela maioria parlamentar, seja pelo sufrágio popular. Por essa perspectiva, uma situação nova se coloca aberta na última década, a partir das interrupções de mandato presidencial em Honduras (2009), com intervenção decisiva da Corte Constitucional, e no Paraguai (2011), em que o Parlamento, investido em tribunal, contou com a cumplicidade do Tribunal Eleitoral para depor Fernando Lugo. Em ambos os casos, a maioria opositora no parlamento conseguiu respaldo das instituições de controle para consumir uma intervenção com redirecionamento de política, sob o pretexto da violação da lei e do bom uso das atribuições presidenciais.

Se a década de 1990 inspirou a avaliação de que os movimentos sociais seriam um “poder moderador” ao sistema político, a década de 2010 fez com que esse papel fosse reivindicado pelos tribunais, procuradorias e polícias judiciárias. Do papel de fiscalização independente emerge uma cultura organizacional vocacionada à refundação da política pela ética e pelo direito. As avaliações sobre os escândalos de corrupção como subproduto da liberdade de imprensa perdem de vista esse perfil mais combativo e profissionalizado das instituições de controle. Desde 2015, os casos mais emblemáticos desse novo cenário ocorreram na Guatemala, no Brasil e no Peru, onde a luta contra a corrupção por agentes autônomos de estado se tornou flanco para uma profunda desestabilização da política institucional.

É interessante observar que há encadeamentos não só pela exemplaridade, mas por ligações de contágio direto. No caso brasileiro, a ligação “para trás” é explícita, já que a Operação Lava Jato, iniciada em 2014, só fez potencializar uma projeção política que as instituições de controle nunca abandonaram desde 2005. Ademais, o desenvolvimento da Lava Jato produziu contágio continental, de forma mais dramática no Equador e no Peru, onde levou à renúncia de Pedro Pablo Kuczynski (2018) e à prisão de ex-presidentes e dirigentes partidários. Em países como Panamá, Argentina, El Salvador, Equador e México, investigações criminais envolvendo lideranças políticas no bloco governante estiveram na ordem do dia, sem evoluir a um ponto crítico, mas fortalecendo um sentimento difuso de criminalização de partidos, políticos e instituições. No Chile, mesmo a

cúpula do Exército foi devassada por uma investigação grave de desvio de verbas públicas em 2015 (“*milicogate*”), seguido de escândalo semelhante envolvendo a polícia nacional (“*pacogate*”).

O que interessa iluminar é que, por trás da “intervenção desarmada” dos órgãos de controle, há uma leitura implícita a respeito do devido funcionamento do regime democrático organizada pelo binômio lícito/ilícito. Ora, investigações de corrupção são um procedimento em si ordinário. Há situações específicas em que isso produz uma crise política mais ampla. Através desses casos críticos fica claro que a dimensão simbólica da intervenção dos “tribunais” e seus funcionários não-eleitos sobre o sistema político. A fiscalização independente dessas burocracias equipara o interesse público à lei vigente, tomando-a em um sentido deliberadamente reificado, ou seja, isento de e oposto à política. O ex-juiz Sérgio Moro, em um discurso aos formandos de 2018 na Universidade de Notre Dame nos Estados Unidos), resume esse espírito: “nunca esqueçam a pedra angular das nações democráticas, que é o império da lei [*rule of law*]” (Moro, 2018, s/p). Não há nenhuma menção no discurso à vontade da maioria, às eleições, à disputa programática e à representação; pelo contrário, ele define a democracia como um “governo da lei [*government by law*]”. A intervenção das autoridades legais se põe em um plano superior à democracia dos votos e dos partidos, um plano necessário para corrigi-la, reformá-la, depurá-la.

“Dólares”: disciplina de mercado e “estelionato eleitoral”

Para além das primaveras e dos tribunais, uma terceira forma de “intervenção desarmada” se consolidou nos últimos trinta anos graças ao risco cambial em uma economia aberta, ou seja, o voto dos dólares. É uma forma mais delicada dado que, ao contrário dos anteriores, não há um agente político igualmente bem definido. Não se trata de apontar o efeito geral da situação econômica sobre o comportamento dos eleitores e sobre a sustentação dos governantes. Esse efeito é razoavelmente endógeno ao sistema político, já que uma performance econômica negativa tende a pesar nas urnas. O que convém distinguir são as situações particulares em que a desconfiança dos investidores contra o governo cria um impasse de governabilidade, em particular quando um

bloqueio institucional decorre da adoção de diretrizes econômicas contrárias às que haviam sido de alguma maneira pactuadas nas eleições.

A divergência entre plataforma eleitoral e programa de governo, fenômeno em si recorrente nas últimas quatro décadas, já foi usada como epítome da falta de caráter dos políticos profissionais, dispostos a qualquer promessa para arrebanhar votos. Os intérpretes da “democracia delegativa”, por sua vez, viram aí mais uma evidência de que não havia um vínculo representativo e programático propriamente dito com os presidentes eleitos. No entanto, foi sobretudo a partir da obra de Susan Stokes (2001) que o fenômeno do “estelionato eleitoral” começou a ser analisado em seu próprio mérito, indicando causas específicas para sua recorrência.

Stokes (2001) apresentou um argumento causal com sua contrapartida normativa. O primeiro explicava que, para políticos interessados em ganhar cargos eletivos, a manobra seria uma estratégia razoável, dado que os votantes desconfiariam de políticas de liberalização econômica, mas ao final o resultado entregue pelo governo seria mais importante que a fidelidade aos compromissos de campanha. Por força da globalização financeira, esses políticos “acreditavam que os eleitores seriam prejudicados pelas ações dos mercados se os governos executassem políticas que não as favoráveis aos mercados” (Stokes, 2001, pp. 186-187). Daí a recorrência com que eles se elegeriam com programas estatistas e redistributivos para em seguida implementar reformas neoliberais, sem que ocorresse, contudo, a trajetória inversa. Em um plano normativo, Stokes defendeu que, mesmo com o estelionato, poderia eventualmente subsistir uma dinâmica de representação baseada no interesse comum, que seria passível de responsabilização através do voto retrospectivo.

A contraposição apresentada pela cientista política Daniela Campello (2014; 2015) levou o debate sobre estelionato eleitoral a outro nível. Campello aponta corretamente a premissa problemática de que só o neoliberalismo poderia efetivamente atingir resultados econômicos positivos, tendo de ser, contudo, mascarado em função das preferências dos eleitores. A esse respeito, o giro à esquerda dos anos 2000 foi um contraponto esclarecedor, já que as plataformas eleitorais redistributivas foram levadas a cabo sem reviravolta das condições econômicas gerais. Em geral, a popularidade dos mandatários se manteve alta

justamente por não inverter suas políticas após as eleições. Conforme os programas de esquerda eram levados das urnas aos gabinetes, os analistas levantaram a hipótese plausível de que, passadas duas décadas de choques neoliberais, a inversão de programas estaria obsoleta; afinal, seria “o chamado ‘estelionato eleitoral’ um fenômeno datado frente à atual conjuntura de governos progressistas (...) na América Latina?” (Souza, 2013, p. 247).

Não tardou muito para que essa hipótese otimista fosse descreditada. A esse respeito o caso mais salutar é o do presidente equatoriano Lenin Moreno, eleito em 2017 como herdeiro da Revolução Cidadã da Alianza-PAIS de Rafael Correa. Uma vez no cargo, iniciou uma reorientação à direita, demonizando Correa e definindo o equilíbrio fiscal como eixo da agenda econômica. Em maio de 2018, Moreno indicou para ministro da Economia e Finanças Richard Martínez, então presidente do Comitê Empresarial Equatoriano, que passou a centralizar as medidas de austeridade, que reaproximaram o Equador do Fundo Monetário Internacional. Um programa trienal de cooperação financeira com o órgão foi assinado em 2019, estabelecendo um compromisso de reformas pró-mercado. O chamado *paquetazo* de outubro de 2019, que incluía a elevação drástica do preço dos combustíveis, produziu uma insurreição popular de duas semanas em todo o país, obrigando o governo a se retirar temporariamente da capital. O giro de Moreno trouxe à memória dos equatorianos o mandato de Lucio Gutiérrez, que elegeu-se em 2002 com uma plataforma de esquerda e acabou deposto após inverter suas políticas. O retorno dessa modalidade de estelionato eleitoral na conjuntura recente também se exemplifica, em escala mais moderada, no mandato de Ollanta Humala no Peru (2011-2016) e na reeleição de Dilma Rousseff no Brasil (2015-2016).

Em tal cenário, sobressai a hipótese de Campello de que o estelionato eleitoral tem raiz no risco cambial, já que “refletem a decisão de presidentes de esquerda de adotar políticas propensas a atrair influxos de capital financeiro em períodos de escassez de dólares” (Campello, 2014, p. 262). De forma geral, os capitalistas são reticentes com relação aos candidatos de esquerda, o que, em uma economia aberta, gera risco de fuga de capitais. Mas a disponibilidade de liquidez internacional é uma condição variável. Momentos de abundância de divisas, como foi a década de 2000, em decorrência do superciclo das

commodities, fazem com que haja maior autonomia de política econômica, o que diminui a pressão pelo estelionato eleitoral (Campello, 2015). Essa é a explicação da viabilidade da “onda rosa” latino-americana. Em 2011, contudo, as *commodities* começam a cair e, a partir de 2013, há perdas líquidas de capital na América Latina (Santos, 2015). Novamente sob restrição externa, reaparece a pressão por inverter políticas, tentando atrair dólares com políticas ortodoxas.

Posteriormente, o argumento de Campello foi reforçado pelo estudo da presidência de Manuel Zelaya, único caso de inversão de política da direita para a esquerda (Cunha, Souza & Flores, 2013). Nesse caso, a política de Hugo Chávez de patrocinar seus aliados criou um incentivo atípico para a atração de divisas, fazendo com que o presidente hondurenho encampasse uma agenda avessa à sua campanha, ingressando na Aliança Bolivariana das Américas e sendo beneficiado pelos fundos do Petrocaribe. Até certo ponto, um argumento semelhante serviria a justificar a resiliência da hegemonia do PSUV na Venezuela, mesmo com o deterioro da situação econômica. Nesse caso, a alternativa de financiamento externo com o crédito da China fez com que o governo de Maduro não ficasse inteiramente exposto ao voto dos dólares. Em outros termos, essa associação estratégica permitiu arrefecer as pressões por inversão de política em uma circunstância específica em que a atração de capitais seria imperativa.

É certo que a interferência do estrangulamento externo sobre a política é tema caro ao pensamento latino-americano. Parece razoável prever, inclusive, uma revisitação crescente às teorias da dependência em um cenário atual, do qual o Brasil tem sido exemplo mais explícito, de direitização autoritária combinada com especialização produtiva e enxugamento do mercado interno. Recentemente, a vulnerabilidade às flutuações do cenário econômico internacional foi reavaliada como determinante para o sucesso ou fracasso dos presidentes latino-americanos (Campello & Zucco, 2016). Em um olhar retrospectivo, é evidente como a análise institucional da democracia foi desligada da questão de classe, o que tem consequências específicas em países periféricos. A dinâmica por trás do estelionato eleitoral e das crises cambiais em geral tem mostrado uma chave possível para essa reconciliação.

Cabe fazer dois esclarecimentos. A primeira é que não se pode equiparar imediatamente a interferência dos “dólares” a uma crise política, tal qual por si só investigações de corrupção ou manifestações populares não necessariamente transbordam a uma situação crítica. Por exemplo, o direitista Mauricio Macri elegeram-se na Argentina sob a bandeira da confiança dos investidores e da atração de divisas, acabando por recorrer a empréstimos do FMI em 2018 para saldar as obrigações em dólar, após já ter duplicado a taxa básica de juros. Em tal circunstância não houve nem crise política, nem estelionato eleitoral propriamente dito, já que seu perfil pró-mercado era transparente.

Em segundo lugar, cabe esclarecer que adotamos um critério menos rígido que o usual para compreender o voto informal dos detentores de capital como “intervenção desarmada”. Campello (2014) identifica um estelionato eleitoral quando, nos primeiros seis meses de governo, há inversão da plataforma de campanha (independente disso resultar ou não em uma crise política). Em nosso levantamento, partimos das crises (Tabela 1) para averiguar até que ponto sua eclosão ou aprofundamento têm relação direta com a fuga de capitais ou com um estelionato eleitoral para apaziguar as expectativas dos investidores. Reaproveitando o exemplo da Argentina, é possível iluminar essa diferença de registro: o governo peronista de Carlos Menem, eleito em 1989, representou um dos casos mais emblemáticos de estelionato eleitoral e “neoliberalismo de surpresa” nos anos 1990, mas isso não produziu uma crise política em seu governo. Sua política de paridade cambial com o dólar, no entanto, estaria no cerne da avassaladora crise política de 2001, precipitada por uma fuga de capitais. O presidente Fernando de la Rúa não se enquadra, por sua vez, como um caso convencional de estelionato eleitoral, já que o compromisso com a austeridade para manter a conversibilidade do peso era claro em sua campanha (Campello, 2015, pp. 159-187).

Os custos sociais da valorização artificial do peso se expressaram nas eleições legislativas de outubro de 2001, ceifando cerca de metade da base de apoio do presidente no Congresso, além de uma proporção inédita (22%) de votos brancos e nulos. Aos primeiros sinais de que o governo poderia reagir a esse revés eleitoral com um alívio do arrocho, o mercado financeiro reagiu rapidamente contra o peso. O poder de veto dos investidores sobre a arena

política, de certa forma, neutralizou preemptivamente o impacto das urnas, criando o cenário para a efervescência social de dezembro de 2001. No limite, essa forma de “intervenção desarmada” subentende o regime democrático não pela vontade popular imediata ou pelo imperativo da lei, mas por sua equiparação a uma economia de livre mercado.

O Significado Contrafactual das Crises em Trinta Anos de Democracia

Destacamos até aqui três matrizes de “intervenção desarmada” sobre o jogo político institucional que, de uma maneira ou de outra, disputam seu sentido democrático. As “primaveras” respondem por movimentos de massa, baseados em uma plataforma cidadã de oposição, que embutem uma visão superior de democracia pelo triunfo espontâneo do povo. Já os “tribunais” se referem à hipertrofia das instituições de controle orientadas sobretudo ao combate da corrupção, erguendo sobre o sistema político um critério formal de democracia como estado de direito. Por fim, os “dólares” exercem um poder de veto capaz de, em dadas circunstâncias, forçar a inversão de política por representantes eleitos, já que prevalece uma leitura tácita de que verdadeiramente democráticos são aqueles países que abdicam de políticas heterodoxas, dirigistas e nacionalistas. Ademais, as situações críticas produzidas pela intervenção desarmada de “primaveras”, “tribunais” e “dólares” não são sintomas de um estágio transitório, nem indicam, em seu conjunto, uma tendência uniforme de desenvolvimento da política latino-americana ao longo dos últimos trinta anos. Tampouco se pode afirmar que os fenômenos descritos sob tais rubricas sejam em si inteiramente novos e inéditos na história latino-americana.

Em uma perspectiva histórica alargada, o que sobressai no atual período democrático é a prevalência dessas intervenções desarmadas em momentos de crise política. Isso não significa, como já alertado, que tais intervenções sejam isentas de qualquer violência, ou que os militares estejam irrevogavelmente apartados da arena política. O caráter “desarmado” da intervenção significa especificamente que sua lógica interna e sua autorepresentação não se definem pela *ultima ratio* da força, mesmo que ela ocorra como subproduto acidental da crise. Há um contraste nesse sentido com o histórico de intervenções sobre a

política institucional na América Latina. Se a política desarmada se fez majoritariamente intramuros ao governo, com barganhas e compensações, as principais formas de intervenção externa ao sistema político apelaram aos meios violentos como busílis da mudança política. É possível resumir três formas básicas: o golpe militar, a intervenção estrangeira e a insurreição armada, seja por uma facção política ou por província irredenta. O que hoje identificamos como um período democrático na América Latina é, desse ponto de vista, o primeiro período em que a gramática da intervenção armada se tornou secundária para entender as crises políticas na região.

As crises permitem iluminar as linhas de fratura da ordem política, o que vale. A representação convencional da democracia liberal tem três vértices básicos: o cidadão/eleitor, o partido e os órgãos representativos. A mediação que organiza o sistema político é a eleição periódica. No entanto, essa mediação não se resume ao dia da votação: partidos e representantes se movem estrategicamente em função das oportunidades e riscos eleitorais futuros. Em teoria, as eleições produzem efeitos mesmo quando não ocorrem, isto é, modulam o comportamento dos agentes durante o período intereleitoral. No limite, se os governantes não controlam diretamente as eleições, seus mandatos precisam organizar-se de modo a ampliar sua base de simpatizantes, ou pelo menos conservá-la.

A hipótese do presidencialismo ingovernável na América Latina sustenta que essa triangulação é inerentemente instável. As mediações entre eleitores, partidos e instituições representativas seriam insuficientes e sua fragilidade produziria perturbações periódicas, apatia democrática e eventualmente colapso institucional (Valenzuela, 2004). Posteriormente, uma interpretação mais otimista atribuiu às interrupções de mandato presidencial a propriedade de resolver impasses com maior flexibilidade, aproximando-se na prática do parlamentarismo (Marsteintredet & Berntzen, 2008). No entanto, em ambos os casos há uma visão uniforme do significado da democracia, associada à representação convencional em três vértices, para o qual as crises são pontos exógenos. O que a análise das “intervenções desarmadas” demonstrou, contudo, é que elas não compõem um terreno uniforme de “não-democracia”, mas sim carregam visões discrepantes do que uma democracia deva ser. Essas intervenções são baseadas no conflito entre

significados sobrepostos, já que um atributo inseparável da democracia é o dissenso em torno do sentido real dela própria.

Há uma dinâmica contrafactual análoga às eleições: “primaveras”, “tribunais” e “dólares” produzem efeitos sobre o sistema político mesmo quando não ocorrem. Em outros termos, ainda quando não bloqueiam a rotina institucional, essas “intervenções desarmadas” alteram seus itinerários, ou ainda, as expectativas e os cálculos dos atores. As crises políticas já não seriam, pois, unidades analíticas autocontidas, mas um ponto de observação, uma circunstância excepcional que nos ajuda a decifrar a situação ordinária. No bojo da normalidade do jogo político, permanecem as possibilidades não-realizadas da irrupção multitudinária, do pretorianismo anticorrupção e do estrangulamento cambial. As elites políticas, para divisar suas perspectivas de poder, respondem só ao comportamento eleitoral prospectivo, mas também ao risco de crise política que os derrube precocemente.

É preciso entender as práticas e expectativas emergentes das democracias latino-americanas sem perder de vista a dinâmica das intervenções desarmadas ao longo dos últimos trinta anos. Como já foi notado, um dos efeitos colaterais da redução procedimental da democracia foi desarmar a análise para processos de desdemocratização que não interrompem definitivamente a competição eleitoral. Ao propor que a noção de democracia é em si objeto de dissenso, isso tampouco implica relativismo quanto ao seu conteúdo. Se as “intervenções desarmadas” interferem na vida política mesmo quando não ocorrem, é preciso compreender as respostas a elas tanto em seus riscos como em suas potencialidades.

Segundo José Maurício Domingues (2019), seria possível discernir uma tendência contemporânea de oligarquização da democracia liberal pelo entrincheiramento do sistema político, sem para tal revogar de todo as liberdades civis e políticas. Nessa chave, poderíamos projetar um cenário plausível de neutralização autoritária das “intervenções desarmadas”: novas tecnologias de vigilância e repressão como recurso preventivo ao contágio de futuras “primaveras”; a cooptação ou implosão dos órgãos de controle externo contra o risco dos “tribunais”; um compromisso indefinido com o neoliberalismo como resguardo contra o veto dos “dólares”. Nesse caso, a anulação das linhas de

fratura da democracia liberal concorreria simplesmente a institucionalizar o insulamento da elite política.

Por outro lado, há o desafio contemporâneo de pensar respostas democratizantes à questão. A esse respeito, cabem indicações preliminares a partir da experiência recente. As primaveras populares, para além de seu efeito imediato, não podem ser desconectadas do debate sobre organização política; os casos mais consequentes foram precisamente aqueles que interagiram e retroalimentaram sua base associativa prévia, de modo a potencializar reivindicações e controlar uma reação conservadora. Com relação à vulnerabilidade econômica à fuga de capitais, o primeiro passo é não naturalizá-la. Assim, há que se considerar a conotação política de arranjos nacionais e regionais de proteção cambial, por exemplo, pensando as restrições à mobilidade de capitais como subsídio democrático, dentre outros dispositivos contracíclicos. De igual maneira é preciso recalibrar a luta contra a corrupção para além da simples criminalização da política, estabelecendo contrapesos aos agentes não-eleitos e recuperando um propósito redistributivo como vértice. Aprofundar nosso entendimento sobre as intervenções sobre as instituições representativas em situações críticas pode não só nos ajudar a compreender seus limites e discursos autolegitimadores, mas também a sinalizar os caminhos pendentes para democratizá-las.

Considerações Finais

O artigo catalogou 37 episódios de crise política em 15 países latino-americanos entre 1990-2020, sem reduzi-los conceitualmente à interrupção de mandato presidencial. Por estabelecer uma diferença entre a abertura de uma crise e seu desfecho, em função da indeterminação que lhe é própria, estipulou-se um critério de duração para cada uma delas a partir da escala semestral. A análise panorâmica desses episódios não revela uma tendência clara para essas crises políticas em seu conjunto, mas foi possível notar certos traços emergentes nessas três décadas. Em diálogo com a literatura, o artigo discerniu então três gabaritos fundamentais de intervenção crítica sobre o sistema político, que esquematicamente resumiu como “primaveras”, “tribunais” e “dólares”. Ao invés

de assumi-los como ocorrências exógenas, mantendo no centro da análise as relações entre Legislativo e Executivo, a proposta foi deslocar a análise para essas bordas móveis do jogo representativo.

Disso resultam duas conclusões a serem futuramente aprofundadas em uma análise comparada das crises políticas: primeiro, há uma inflexão histórica no período recente com relação ao caráter das intervenções disruptivas sobre a política institucional, já que o protagonismo das ações armadas (golpe militar, invasão estrangeira e insurreição armada) cede a formas que não apelam diretamente à violência política para fundar a mudança. Em segundo lugar, as práticas e narrativas ligadas às “intervenções desarmadas” do povo autoconstituído, das instituições de controle e da confiança do mercado age continuamente no processo político para além das circunstâncias excepcionais em que promovem um bloqueio da rotina institucional. Esse procedimento nos permite reavaliar a mudança política na América Latina, e seus ciclos à direita e à esquerda na América Latina, sem se restringir à triangulação entre cidadão, partido e instituições representativas.

Referências

ALBUQUERQUE, Afonso. A comunicação política depois do golpe: notas para uma agenda de pesquisa. *Compólitica*, vol. 8, n. 2, 2018, pp. 171-205.

ALVAREZ ARAGÓN, Virgilio. Guatemala ante un nuevo gobierno de derecha: Alejandro Gianmattei e la incertidumbre autoritaria. *Nueva Sociedad*, janeiro/2020.

BRANNUN, Kate. Guatemala 2018: facing a constitutional crossroad. *Revista de Ciencia Política* (Santiago), vol. 39, n. 2, 2019, pp. 265-284.

BRINGEL, Breno & PLEYERS, Geoffrey (org.). *Protesta e indignación global: los movimientos sociales en el nuevo orden mundial*. Buenos Aires: CLACSO/FAPERJ, 2017.

CALDERÓN CASTILLO, Javier. *Brasil y Guatemala, divina corrupción*. CELAG/Análisis Político, 2019. Disponível em <https://www.celag.org/brasil-y-guatemala-divina-corrupcion/>. Acesso em 16/06/2020.

CAMPELLO, Daniela. *The politics of market discipline in Latin America: globalization and democracy*. Cambridge: Cambridge University Press, 2015.



CAMPELLO, Daniella & ZUCCO, César. Presidential success and the world economy. *The Journal of Politics*, vol. 78, n. 2. 2016, pp. 589-602.

CAMPELLO, Daniella. The politics of financial booms and crises: evidence from Latin America. *Comparative Politics*, vol. 47, n. 2, pp. 260-286.

CORTÉS, Alexis. El octubre chileno: el neoliberalismo ¿nació y morirá en Chile?. *Democraciaabierta*, 23/01/2020. Disponível em <https://www.opendemocracy.net/es/democraciaabierta-es/el-octubre-chileno-el-neoliberalismo-nace-y-muere-en-chile/>. Último acesso em 02/04/2020.

CUADRA LIRA, Elvira. El largo abril de Nicaragua. *Nueva Sociedad*, dezembro/2018.

CUNHA FILHO, Clayton. *Formação do estado e horizonte plurinacional na Bolívia*. Curitiba: Appris, 2018.

CUNHA, Clayton; SOUZA, André Luiz & FLORES, Fidel. A right-to-left policy switch? An analysis of the Honduran case under Manuel Zelaya. *International Political Science Review*, vol. 34, n. 5, 2013, pp. 519-542.

DOMINGUES, José Maurício. Political regimes and advanced liberal oligarchies. *Constellations*, vol. 26, 2019, pp. 78-93.

GERBAUDO, Paolo. *The mask and the flag: populism, citizenism and global protest*. Oxford: Oxford University Press, 2017.

HINOJOSA, Victor & PÉREZ-LIÑÁN, Aníbal. Presidential survival and the impeachment process: the United States and Colombia. *Political Science Quarterly*, vol. 121, n. 4, 2007, pp. 653-675.

HOCHSTETLER, Kathryn. Repensando o presidencialismo: contestações e quedas de presidentes na América do Sul. *Lua Nova*, vol. 72, 2007, pp. 9-46.

HUNTINGTON, Samuel. *Political order in changing societies*. New Haven: Yale University Press, 1968.

IVES, Diogo & GUIMARÃES, Bruno. Anti-corruption organisms and US hegemony in Central America. *Conjuntura Austral*, vol. 7, n. 37, 2016, pp. 4-8.

KOSELLECK, Reinhard. *Crítica e crise: contribuição à patogênese do mundo burguês*. Rio de Janeiro: UERJ/Contraponto, 1999.

LEMUS, Efreñ; MARTÍNEZ, Óscar & MARTÍNEZ, Carlos. La historia detrás del día en que Bukele se tomó la Asamblea Legislativa. *El Faro*, 11/03/2020.

LINZ, Juan. The perils of presidentialism. *Journal of Democracy*, vol. 1, n. 1, 1990, pp. 51-69.



MARSTEINSTREDET, Leiv & BERTZEN, Einar. Reducing the perils of presidentialism in Latin America through presidential interruptions. *Comparative Politics*, vol. 41, n. 1, 2008, pp. 83-101.

MORO, Sergio. *2018 Commencement Address* (Notre Dame University, 2018). Disponível em 29/05/2020 no sítio eletrônico: <https://news.nd.edu/news/judge-sergio-moro-2018-commencement-address/>.

NETSAL, Núcleo de Teoria Social e América Latina. Sociologia política da crise. *Dossiê Temático*, n.7, 2007.

O'DONNELL, Guillermo. *Accountability* horizontal e novas poliarquias. *Lua Nova*, vol. 44, 2004, pp. 27-54.

O'DONNELL, Guillermo. Democracia delegativa?. *Novos Estudos*, n. 31, 1991, pp. 25-40.

O'DONNELL, Guillermo. *El estado burocrático-autoritário: triunfos, derrotas y crisis*. Buenos Aires: Editorial Belgrano, 1996.

O'DONNELL, Guillermo. On the state, democratization and some conceptual problems (a Latin American view with glances at some post-communist countries). *World Development*, vol. 21, n. 8, 1993, pp. 1355-1369.

PANNAIN, Rafaela. A reconfiguração da política boliviana: reconstituição de um ciclo de crises. *Lua Nova*, n. 105, 2018, pp. 287-313.

PÉREZ-LIÑÁN, Aníbal. ¿Juicio político o golpe legislativo? Sobre las crisis constitucionales en los años noventa. *América Latina Hoy*, n. 26, 2000, pp. 67-74.

PÉREZ-LIÑÁN, Aníbal. *Presidential impeachment and the new political instability in Latin America*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

RUDÉ, George. *A multidão na história: estudo dos movimentos populares na França e na Inglaterra, 1730-1848*. Rio de Janeiro: Campus, 1991 [1964].

SANTOS, Bruno. O ciclo econômico da América Latina dos últimos 12 anos em uma perspectiva de restrição externa. *Revista do BNDDES*, n. 43, 2015, pp. 205-251.

SEWELL JR., William. *Logics of history: social theory and social transformation*. Chicago: Chicago University Press, 2005.

SILVA, Fabrício. As tradições das refundações: uma análise dos discursos refundadores da Venezuela, Bolívia e Equador (e o que eles têm a ver com a democracia). *Cadernos de Trabalho NETSAL*, vol. 1, n. 3, 2013, pp. 3-31.

SILVA, Fabrício. *Vitórias na crise: trajetórias das esquerdas latino-americanas contemporâneas*. Rio de Janeiro: Ponteio, 2011.



SOUZA, André Luiz. O papel da sociedade e das instituições na definição das crises políticas e quedas de presidentes na América Latina. *Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD*, vol. 2, n. 3, 2013, pp. 227-260.

SOUZA, André Luiz. Um novo modelo de destituição de mandatários ou a reeleitura de velhas práticas? Reflexões sobre a instabilidade presidencial contemporânea na América Latina. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, n. 113, 2016, pp. 11-50.

STOKES, Susan. *Mandates and democracy: neoliberalism by surprise in Latin America*. Cambridge: Cambridge University Press, 2001.

TILLY, Charles. *From mobilization to revolution*. Nova York: Random House, 1978.

TOCQUEVILLE, Alexis de. *O Antigo Regime e a Revolução*. Brasília: Universidade de Brasília, 1997.

TOKATLIAN, Juan G. "After Irak: Next Colombia? The United States and (In)Security in South America". In LOVEMAN, Brian (org.). *Addicted to failure: U.S. security policy in Latin America and Andean region*. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, 2006.

TORRES, Gabriela. How a peaceful protest changed a violent country. *BBC News*, 27/05/2015.

VALENCIA, León. Drogas, conflito e os Estados Unidos: a Colômbia no princípio de século. *DEP: Diplomacia, Estratégia e Política*, vol. 1, n. 2, p. 78-104, 2005.

VALENZUELA, Arturo. Latin American presidencies interrupted. *Journal of Democracy*, vol. 15, n. 4, 2004, pp. 5-19.

VITULLO, Gabriel. Transitologia, consolidologia e democracia na América Latina: uma revisão crítica. *Revista de Sociologia e Política*, n. 17, 2001, pp. 53-60.

Primaveras, tribunais e dólares: uma análise panorâmica das crises políticas na América Latina (1990-2020)

Resumo

O artigo analisa três formas de intervenção sobre o jogo político institucional em momentos de crise política na América Latina contemporânea: a eclosão relativamente acelerada de protestos multitudinários com identidade cidadã, oposicionista e popular ("primaveras"); a intervenção de órgãos de controle ("tribunais"); e a interferência sobre a dinâmica representativa resultante do risco de crise cambial ("dólares"). Procedeu um levantamento de 37 episódios de crise política em 15 países da região entre 1990 e 2020, entendendo-os como circunstâncias excepcionais de bloqueio da expediência rotineira do sistema político. Em seguida, define o sentido das primaveras, dos tribunais e dos dólares em diálogo com a literatura sobre crises institucionais, descartando tratar tais intervenções como um estágio transitório de consolidação democrática. Em vez disso, dois argumentos são propostos: em primeiro lugar, que o caráter "desarmado" de tais



intervencões constituiria uma descontinuidade na história latino-americana, em contraste com o protagonismo até então de interventores armados para compreender a crise; em segundo lugar, para além das circunstâncias críticas, essas intervenções desarmadas produzem efeitos mesmo quando não ocorrem, moldando práticas, expectativas e limites da democracia liberal na região.

Palavras-chaves: Crise Política; América Latina; Democracia; Presidencialismo.

Springs, Courts and Dollars: a panoramic analysis on political crises in contemporary Latin America (1990-2020)

Abstract

The article analyse three forms of intervention on institutional politics in situations of political crises in contemporary Latin America: the relatively sudden irruption of multitudinous protests with popular, oppositional and citizen identity ('springs'); the intervention of accountability institutions ('courts'); and the interference on representation as a result of capital flight risk ('dollars'). It presents a historical mapping of 37 episodes of political crises in 15 countries in the region between 1990 and 2020, framing them as exceptional circumstances of blockade in usual expediency of the political system. Reviewing those cases and the literature on institutional crises, it develops the meaning of 'springs', 'courts', and 'dollars', discarding the hypothesis that they represent a somehow transitory stage in democratic consolidation. Instead, two arguments unfold: first, that the 'unarmed' character of such interventions is a discontinuity in Latin American history, in contrast to the predominantly armed forms of political disruption; second, beyond critical junctures, these unarmed interventions generate effects even when they do not occur, shaping practices, expectations and boundaries of liberal democracy in the region.

Key-words: Political Crisis; Latin America; Democracy; Presidentialism.

Primaveras, Tribunales y Dólares: un análisis panorámico de las crisis políticas en América Latina contemporánea (1990-2020)

Resumen

El artículo analiza tres formas de intervención sobre el juego político institucional en América Latina contemporánea: la eclosión relativamente acelerada de protestos multitudinarios con identidad ciudadana, opositora y popular ("primaveras"), la intervención de órganos de control ("tribunales"), y la interferencia sobre la dinámica representativa resultante del riesgo de crisis cambiales ("dólares"). Procede un levantamiento de 37 episodios de crisis política en 15 países de la región entre 1990 y 2020, definiéndolos como circunstancias excepcionales de bloqueo de la expedición rutinera del sistema político. Em seguida, define el sentido de las "primaveras", "tribunales" y "dólares" en diálogo con la literatura sobre crisis institucionales, descartando tratar esas intervenciones como un estagio transitorio de la consolidación democrática. En cambio, dos argumentos se plantean: primero, que el carácter "desarmado" de tales intervenciones constituiria una descontinuidad en la historia latinoamericana, en contraste con el anterior protagonismo de interventores armados para comprender las crisis; segundo, más allá de las circunstancias críticas, esas intervenciones desarmadas producen efectos aún cuando no ocurren, moldando prácticas, expectativas y límites de la democracia liberal en la región.

Palabras-claves: Crisis política; América Latina; Democracia; Presidencialismo.

